

disse a palavra, passou-se à votação em que se absteve de tomar parte o Sr. Nelson de Lara Cruz, dada a sua qualidade de Secretário do referido Conselho — e pela qual foi aprovada, por unanimidade, a proposta do representante da Prefeitura. Pelo Dr. José Luiz Rubião de Salles, representante da Prefeitura do Município de São Paulo, foi dito que — com respeito aos honorários fixados para a Diretoria e para o Conselho, cujo reajustamento, embora obedecendo a um índice mínimo, se impunha em face da conjuntura inflacionária ainda dominante no país — desejava registrar que, em face da situação financeira da empresa, a acionista majoritária, sua representante, lamentava não poder atribuir aos Diretores e Conselheiros uma remuneração mais em consonância com sua responsabilidade e seus pesados encargos, a exemplo do que tem sido feito em outras sociedades de economia mista. Contudo, pois, mais uma vez, nesse particular, com o espírito público e, mesmo, o civismo dos referidos Diretores e Conselheiros tendo o Sr. Presidente respondido que os Diretores e, por certo, também os Conselheiros, compreendiam perfeitamente tais circunstâncias. Pelo Sr. Nelson de Lara Cruz foi dito que, sendo — como era — Presidente da Associação dos Empregados da CMTG e Secretário Geral do Movimento Pro Aumento de Capital da CMTG, desejava se congratular com os acionistas pelas escolhas que vinham de fazer. Do Eng. Cláudio Jacoponi, em face de sua atuação esclarecida, serena e prudente, durante o longo tempo em que representou o Governo do Estado no Conselho Técnico e Consultivo, só se podia esperar dedicação e eficiência, no exercício de suas novas funções, nas quais seria por certo um companheiro dos mais adequados para esse três excelentes Diretores que a Companhia já possuía. O Prof. Paulino Baptista Conti, que tem desgastado até a sua própria saúde em benefício da CMTG, o Prof. Modesto Scagliusi, verdadeiro batalhador em prol da empresa desde o tempo em que pertenceu ao Conselho Técnico e Consultivo e o Dr. Henrique Paulo Azevedo Marques, funcionário dos mais dignos e capazes da Companhia, que tem se revelado igualmente um Diretor bastante eficiente. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Lavrada esta, os trabalhos foram reabertos e a ata lida e achada conforme, pelo que foi unanimemente aprovada e assinada pelos componentes da mesa e pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente determinado que dela fossem tiradas as necessárias cópias autênticas, para os fins legais.

O Presidente da Assembléia: (a) Paulino Baptista Conti  
O Secretário da Assembléia: (a) Nelson de Lara Cruz  
Pela Prefeitura do Município de São Paulo: (a) José Luiz Rubião de Salles  
Pela Fazenda do Estado de São Paulo (a) Lupércio Marques de Assis (a.a.) Paulino Baptista Conti Modesto Scagliusi H. P. Azevedo Marques Cláudio Jacoponi Nelson de Lara Cruz

É a presente cópia fiel e autêntica da ata da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Companhia Municipal de Transportes Coletivos, realizada em 10 de maio de 1963, com início às onze horas e trinta minutos.

O Presidente da Assembléia: Paulino Baptista Conti  
O Secretário da Assembléia: Nelson de Lara Cruz

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 23.174, por despacho da Junta Comercial em sessão de 18 de junho de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de maio de 1963, pela qual elegera para o cargo de Diretor-Industrial, o Sr. Engenheiro Cláudio Jacoponi, e para membros do Conselho Consultivo, os Srs. Jamil Zantut e Engenheiro, Wilson de Barros do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de junho de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturário assistente de administração, escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo (a) Cleyde Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Britto, Secretário: Visto: Perceval Leite Britto Secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (12881 — Cr\$ 50.000,00. (23.173 — Cr\$ 54.650,00)

**HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO TAMANDARÉ S/A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1961**

As dez horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social à Rua Tamandaré, 753, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas do "Hospital e Maternidade Modelo Tamandaré S.A.". — Verificando a presença de acionistas representando número legal, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas, o Diretor Presidente, Dr. Orlando Bragaglia, deu início aos trabalhos, convidando a mim, Dr. Sylvio Elias de Mattos, para secretariar os trabalhos.

Determinou inicialmente o sr. Presidente, a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comercio e Industria, nos dias 28, 29 e 30 de março de 1961, respectivamente, e cujo teor é o seguinte:

**"HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO TAMANDARÉ S/A"**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
Convocação

São convidados os Srs. Acionistas do "Hospital e Maternidade Modelo Tamandaré S.A." a se reunirem às 10 horas do dia 28 de abril de 1961 em sua sede social, à Rua Tamandaré, 753, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria;
- b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.
- c) — Outros assuntos de interesse social e pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontram-se desde já, à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 25 de março de 1961.

"Hospital e Maternidade Modelo Tamandaré S.A."

(a) Dr. Orlando Bragaglia  
Diretor Presidente

Terminada a leitura, o Sr. Presidente declarou que não podia ser apreciada nesta Assembléia, a ordem do dia, em vista do balanço geral da sociedade, não ter sido publicado no prazo legal, pelo fato do contador encarregado da sua elaboração, não o ter entregue em tempo hábil. Passou a historiar os fatos desde o início, lembrando os entendimentos que tivera em fins do exercício passado, com o então presidente, Dr. Cir da Cunha Leitão, e o ex-presidente cuja gestão foi até junho de 1960 — Dr. João Ferreira de Castilho Neto. Nessas confabulações ficou resolvido que o contador Sr. Nilo Sodré de Freitas, encarregado da contabilidade até então — faria esse trabalho até 31 de dezembro de 1960, ocasião em que prepararia e assinaria o balanço do ano findo, demitindo-se em seguida, uma vez que esse profissional era elemento de confiança da antiga diretoria. Para surpresa dos atuais diretores, entretanto, esse contador negou-se a assinar o balanço, fazendo esta afirmação ao advogado deste hospital. Depois de reiteradas solicitações, o sr. Nilo Sodré de Freitas, entregou o rascunho do balanço de 1960, no dia 22 de abril só assinando porém dia 27 deste mês, ou seja ontem, completamente fora do prazo, porque depois dessa peça contabil estar em condições é que o Conselho Fiscal poderia se manifestar. De posse do respectivo parecer iria a Diretoria providenciar a sua publicação, que deveria ocorrer no máximo até dia 23 deste, para conhecimento dos Srs. Acionistas. Todavia pela atitude assumida por esse profissional, somente agora, é que a Diretoria estava tomando as primeiras medidas para convocar o Conselho Fiscal. Por estas razões — aduziu o Sr. Presidente — não foi o balanço publicado no prazo legal, tornando infrutíferos os trabalhos desta Assembléia. Pediu a palavra o sr. Paulo Agostinho Ferreira, para requerer seja esse contador responsabilizado pelos contratempos causados com seu gesto, obrigando-o a ressarcir a sociedade com as despesas já feitas e ainda por fazer, uma vez que seremos certamente punidas pelas nossas autoridades, pelo vencimento de prazos estabelecidos em leis, sem prejuízo ainda de uma representação aos respectivos órgãos de classe, informando-os do ocorrido e solicitando providências. Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que tão logo tenha em mãos o parecer do Conselho Fiscal providenciará a sua publicação e a do balanço de 1960, convocando simultaneamente para dentro do prazo de 8 dias, uma Assembléia Geral Extraordinária, colocando outrossim, desde já toda a documentação de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, à disposição dos Srs. acionistas para os exames preliminares. Por indicação do acionista, Sr. Alvaro Rodrigues dos Santos, foi aprovado um voto de louvor para a atual diretoria, pelo empenho e dedicação com que ela se portou neste caso, e pela maneira segura como vem dirigindo a Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, mandando o Sr. Presidente lavar esta Ata, para os fins de direito, que vai assinada pela mesa diretiva dos trabalhos e por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 28 de abril de 1961.  
Dr. Orlando Bragaglia  
Sr. Paulo Agostinho Ferreira  
Dr. Ricardo Bragaglia  
Dr. Vicente Izzo  
Dr. Ricardo Cassio Bragaglia  
Dr. Sylvio Elias de Mattos  
Dr. Paulo Orlando Bragaglia  
Alvaro Rodrigues dos Santos  
Certifico que o presente é cópia fiel do original.  
Dr. Sylvio Elias de Mattos

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que a "HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO TAMANDARÉ S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 233.617, por despacho da Junta Comercial em sessão de 1.º de agosto de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 28 de abril de 1961, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de agosto de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturário, a escrevi, conferi e assino: a) Anna Cardoso de Souza. — E eu Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de Certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (12923 — Cr\$ 14.300,00)

**HORSA IMOBILIÁRIA S/A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1963**

Aos vinte de maio de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social de Horsa Imobiliária S. A., à Praça da República, 146, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas desta sociedade, sob a presidência do Sr. José Tjurs, diretor-presidente, o qual convidou a mim, Walfrido Almeida Villela, para secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. — Tendo verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", que se achavam presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que por mim fossem lidos os editais de convocação desta assembléia, que contem o aviso a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2627, de 1940, publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "O Estado de São Paulo", nas edições dos dias 23, 24, 25 e 20, 21 e 23 de abril p.p. respectivamente. — O Sr. Presidente chamou a atenção dos senhores acionistas para o fato da assembléia ordinária estar sendo realizada além do prazo fixado nos estatutos e da lei das sociedades anônimas. — O acionista Sr. Paulino Baptista Conti, pedindo a palavra, em nome de todos os acionistas, solicitou que constasse da ata que em virtude de um acidente que privou o Sr. Presidente de se locomover durante várias semanas, os acionistas haviam insistido junto à Diretoria para que fosse adiada a realização de qualquer assembléia desta sociedade, até que o Sr. Presidente pudesse voltar ao pleno desempenho das funções de seu cargo, especialmente para que pudesse organizar as contas do exercício de 1962 para apresentá-las à assembléia geral, tendo sido este o motivo da protelação da assembléia; e, assim, não via qualquer impedimento em sua realização nesta data, quando estão presentes e concordos todos os acionistas, maxime tendo sido o balanço geral apresentado em tempo próprio à Delegacia Regional do Imposto de Renda, se bem que "ad referendum" desta assembléia. — O Sr. Presidente confirmou o quanto havia dito o nomeado acionista e declarou que havia ficado muito sensibilizado com aquela prova de consideração dos senhores acionistas e que havia concordado com o adiamento da assembléia até o limite de tolerância previsto no artigo 127 — item V da lei n.º 2627, de 1940, e por isso havia convocado esta assembléia após o decurso do prazo estatutário, mas obedecendo à regra daquela lei. — Na primeira parte da ordem do dia foram lidos o Balanço Geral, a demonstração da conta de lucros e perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1962, já publicados no jornal "O Estado de São Paulo" do dia 4 de maio corrente, à página 18. — O Sr. Presidente fez ciente à assembléia que os documentos retro referidos não haviam sido publicados pelo "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, apesar da matéria ter sido enviada à publicação naquele jornal no dia 3 de maio ilustre, conforme o recibo de igual data fornecido pela Imprensa Oficial do Estado, que exibiu à casa. — Consultada a assembléia, esta decidiu por unanimidade que esta falha não impedia o exame dos mencionados documentos, os quais já eram de conhecimento dos acionistas. — A seguir foram discutidos e afinal aprovados por unanimidade de votos, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1962, abstenendo-se de votar as pessoas impedidas por lei. — A Assembléia também deliberou que dos lucros líquidos apurados pelo balanço seja levado à conta de reserva legal a porcentagem de 5% (cinco por cento) e que o remanescente seja conservado como lucros suspensos até ulterior liberação dos senhores acionistas. Pela acionista dona Estela Robinstein foi proposta e aprovada que seja atribuída uma verba mensal destinada a constituir os honorários da Diretoria, no presente exercício, à razão de 6 (seis) salários mínimos para o Diretor-Presidente e para o Diretor-Superintendente e de 5 (cinco) salários mínimos para cada um dos demais diretores, verba essa que os Diretores partilharão entre si na forma que ajustarem. — Ainda por proposta da mesma acionista foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os srs. dr. Francisco Altopare Turri, Luiz da Costa Boucinhas e João Bonezza, e suplentes os srs. Francisco Cabral Junior, Enzo Felizetto e Manuel Augusto Garcia, todos com mandato até 30 de abril de 1964, sendo os mencionados brasileiros, maiores, domiciliados nesta Capital, habendo-lhes os honorários de Cr\$ 1.600,00 (um mil cruzeiros) por parecer que venham a emitir. — Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis se fazer uso da palavra, foi suspensa esta reunião pelo tempo necessário à sua lavratura, digo, necessário à lavratura desta ata. — Em seguida reaberta a sessão, foi esta ata lida e por todos aprovada, encerrando-se a reunião. — Eu, Walfrido Almeida Villela, secretário "ad hoc" pedi a presente, que assino com o Sr. Presidente.

(a.a.) José Tjurs — Presidente  
Walfrido Almeida Villela — secretário  
Estela Robinstein  
Marta Papoula  
Léo Henrique Tjurs  
Manuel Augusto Garcia  
pp. Hotéis Reunidos S.A. — "Horsa"  
Manuel Augusto Garcia  
pp. Horsa Administração e Comércio Ltda.  
Manuel Augusto Garcia  
Paulino Baptista Conti.

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que a "HORSA IMOBILIÁRIA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 229.899, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 25 de junho de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 20 de maio de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de junho de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturário, a escrevi, conferi e assino, Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de Certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (17099 — Cr\$ 14.300,00)

**INVICTA S/A.**  
Comercial e Construtora

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1963**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1963, às 14 horas na Praça da República, 270 — 8.º andar, sala 803, nesta Capital, na sede social da Invicta S.A. Comercial e Construtora, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 19, 20 e 21 de março de 1963 e no Diário do Comercio nos dias 18, 19 e 20 de março de 1963, nos quais também se inseria o aviso de que trata o Art. 99 do Dec. Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando número legal, conforme se constatou pelo Livro de Presença de Acionistas, tendo assumido a presidência da Assembléia o Sr. Miguel Pierri Sobrinho, que convidou a mim Miguel Roberto Salles Zerbini, para servir como secretário ficando assim constituída a mesa. Instalada a Assembléia o Sr. Presidente mandou proceder, o que foi feito, a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962, os quais haviam sido publicados no Diário do Comercio no dia 16 de abril de 1963. Esclareceu o Sr. Presidente que esses documentos não foram publicados ainda no Diário Oficial do Estado, em virtude do acúmulo de publicações entregues ao referido órgão. Informou entretanto que o original foi encaminhado ao Diário Oficial do Estado para publicação no dia 16 de abril de 1963 conforme recibo n.º 287712. Submetidos a discussão e a deliberação os referidos documentos a acionista Dna. Sylvia Pierri Tate, fazendo uso da palavra, propôs fossem eles aprovados. Tal proposição foi posta em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi feita a votação tendo sido aprovada com unanimidade, com abstenção dos votos impedidos por lei. Em seguida os acionistas procederam a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963 tendo sido reeleitos, Adolfo Milani, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Brasil, 607, Guilherme P. Kraus, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Afonso Celso, 426 e Felcissimo de Oliveira Jr., brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Pacheco Miranda, n.º 75, e como seus suplentes, Ruy Assumpção, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Costa Rica n.º 89, Dr. Dimas de Andrade e Silva, casado, advogado, residente à Rua Siqueira Dias da Fonseca, 1 e Dr. Garey Feijó, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Guariba, n.º 30, tendo-lhes sido fixados os honorários anuais de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Proclamando esse resultado, o Sr. Presidente declarou empossados os membros do Conselho Fiscal e nada mais havendo a tratar me pediu licença a presente ata em voz alta, o que fiz, tendo sido ela assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 22 de abril de 1963

- a) Miguel Pierri Sobrinho  
Miguel Roberto Salles Zerbini  
Iryan Ferreira Martins  
Cia. São Miguel de Empreendimentos e Administração
- a) Iryan Ferreira Martins  
Imobiliária Parque Boa Vista S.A.  
Urbanização e Loteamento
- a) Miguel Roberto Salles Zerbini  
Regina Pierri Zerbini  
John Stanley Tate  
Sylvia Pierri Tate  
Leonor Roma Pierri  
Leonor Pierri Ferreira Martins

A presente é cópia autêntica extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Miguel Pierri Sobrinho  
Presidente  
Miguel Roberto Salles Zerbini  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que a "INVICTA S.A. — COMERCIAL E CONSTRUTORA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 233.250, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 1.º de agosto de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 22 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de agosto de 1963. Eu, Carlos Sérgio Taveira de Souza, escriturário, a escrevi, conferi e assino: a) Carlos Sérgio Taveira de Souza. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte. (12842 — Cr\$ 11.440,00)